



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.581 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 198.112,00 (cento e noventa e oito mil, cento e doze reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189 - 4.4.90.52.00 -10.301.0021.1.022 - EQUIP E MAT PERM (05.800.02) 98.112,00

189 - 4.4.90.52.00 -10.301.0021.1.022 - EQUIP E MAT PERM (05.800.03) 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 198.112,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro na ordem de R\$ 198.112,00, nos termos do artigo 43, incisos I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RÓDRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal